


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>


**D E S P A C H O**

**PROCESSO:** 00006698.989.16-7

**ÓRGÃO:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA (CNPJ 46.410.775/0001-36)

**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

**EXERCÍCIO:** 2017

Vistos.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer previo a ser emitido em relação às contas de 2017, conforme indicado pela Fiscalização nos eventos 33, referente a VII Fiscalização Ordenada Resíduos Solidos.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

PUBLIQUE-SE e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a que compõe os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no sistema referido Sistema de Processo Eletronico (e-TCESP) no endereço [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

Em seguida, retornem os autos à UR-3 para prosseguimento da instrução.  
 Cumpra-se.

GCARC, 28 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI

CONSELHEIRO

egs

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-4Z7J-CPAY-4ESK-KCTK